



AUTÓGRAFO Nº 122, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 333.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 333.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

32.02 – Fundo Municipal de Cultura.

1339223056.192 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura.

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (6297).

Fonte de Recurso: 1177 Auxílio Emergencial Cultura.

VALOR: R\$ 333.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o aporte financeiro vinculado ao Programa de Auxílio Emergencial Cultura (1177) repassado a Conta Corrente n.º 041559480-3, Agência 0430 BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 333.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 7 de dezembro de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária